



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano VII • Nº 1619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0358-2018 Tomada de Preços Nº 003-2018-TP - Empresa Construtora Bahiana Almeida Ltda EPP.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0358-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2018-TP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP** CNPJ nº 10.954.690/0001-71, situada à Rua Oscar Santos, 07, Centro, Paramirim-BA, representada pelo Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, RG nº 12.712.792-58 SSP/BA, CPF nº 036.666.155-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0358-2018, que dispõe sobre a execução de serviços de reforma de estádio, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recursos na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 09 de julho de 2020.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Edilson Santos Souza  
CONTRATANTE